

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 489, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 81 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015, e considerando a avaliação expedida pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 401/2025, que avalia os pedidos que tratam os Artigos 81 e 87 da Lei Municipal nº 1.282 de 27 de julho de 2015,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária à servidora **NAIR VIEIRA QUADROS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da necessidade de prestação de cuidados especiais à sua filha, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 13 DE JUNHO DE 2025.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal